
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 128/2012 de 4 de Outubro de 2012

Considerando que o despacho n.º 502/2012, de 04 de abril de 2012, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 68, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica, onde se lê:

“Anexo

“PROENERGIA/2011/661, € 24384,95 € 24084,95 € 5345,18 €”, dever-se-á ler:

“PROENERGIA/2011/661, € € 24384,95 € 24084,95 € 5513,33 €”.

27 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.